



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, em âmbito nacional, fornecedora de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais que são disponibilizados em unidades de atendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação dá-se em virtude da imperiosa necessidade quanto à prestação dos serviços postais e telemáticos, disponibilizados em unidades de atendimento da Contratada, bem como da necessidade de utilização de encomendas do tipo SEDEX, em âmbito nacional.

2.2 Vale ressaltar que a migração do AR Convencional para o AR Digital fundamenta-se na redução do tempo na geração das cartas e ofícios, pois as atividades de impressão, envelopamento e digitalização passam a ser executadas pelos Correios. Bem como, redução de custos com materiais de expediente, como papel, envelopes e toners.

2.3 Faz-se necessária nova contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, fundamentada nos casos de dispensa de licitação da lei nº 8.666/93, cujo contrato de nº 007/2012-TJ expirará dia 04/03/17, sem possibilidade de prorrogação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

3.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram estimados com base no histórico de consumo, conforme tabelas abaixo. Ressalta-se que os mesmos serão solicitados de acordo com a estimativa mensal, não gerando qualquer obrigação de contratação na sua totalidade por este Poder.

MÊS	MÉDIA DE SERVIÇOS	
	OUTROS SERVIÇOS (SELOS, PAC'S, SEDEX'S e OUTROS)	AR DIGITAL
jul/16	59	8421
ago/16	109	8344
set/16	59	6129
out/16	82	6748
nov/16	36	10155
<b>MÉDIA ÚLTIMOS 5 MESES</b>	69	7960
ACRÉSCIMO (%)	10%	170%



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TOTAL MÉDIA DE CONSUMO ESTIMADA	76	21.492
---------------------------------	----	--------

Fonte: Setor Operacional - DVIL

SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO		
	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO/SERVIÇO	VALOR TOTAL MENSAL/SERVIÇO
AR DIGITAL	21.492	R\$ 14,11	R\$ 303.252,12
OUTROS SERVIÇOS (PAC'S, SEDEX'S, SELOS e OUTROS)	76	R\$ 32,16	R\$ 2.444,16

Fonte: Setor Operacional - DVIL

VALOR TOTAL MENSAL (TODOS OS SERVIÇOS)	R\$ 305.696,28
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 3.668.355,36

\* OBSERVAÇÕES:

- (1) Foi estimado acréscimo de 170% nos AR DIGITAIS considerando que todos os AR CONVENCIONAIS irão migrar para essa modalidade. (Fonte: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação)
- (2) O valor de "OUTROS SERVIÇOS (PAC'S, SEDEX, SELOS E OUTROS)" foi estimado com base na média dos valores dos serviços, nos últimos 5 meses.
- (3) O valor do AR DIGITAL é calculado com base em: Valor da carta comercial até 20g (R\$ 1,70) + Registro (R\$ 4,30) + Aviso de Recebimento (R\$ 4,30) + Preparação V-POST(R\$ 3,81), totalizando R\$ 14,11.

3.2. O valor para o presente contrato está estimado em **R\$ 3.668.355,36 (três milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para contratação, pelo período de 12 (doze) meses. Tal valor é meramente estimativo, uma vez que não há viabilidade de mensuração do quantitativo exato de serviços unitários a serem utilizados.

3.3. Os serviços a serem utilizados pelo TJAM são: SEDEX, Carta Comercial, Encomenda PAC, Impresso Especial, Telegramas, Carta/Cartão-Resposta, Envelope Encomenda-Resposta e Correio Digital (serviços adicionais de pré-postagem e AR Digital)

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

4.2 A fatura deverá ser encaminhada até 05 (cinco) dias úteis antes de seu vencimento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

---

4.2.1 Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso, conforme solicitação da CONTRATANTE.

4.2. Não será efetivado qualquer tipo de pagamento por outro meio diferente dos previstos no contrato;

**5. DA NECESSIDADE DE CONTRATO**

---

5.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

6.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços

**7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

---

7.1. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato a ser designado pela CONTRATANTE;

7.2. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

7.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

**8. DA VIGÊNCIA**

---

8.1. O prazo de vigência da respectiva contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Manaus/AM, 10 de janeiro de 2017

  
**Henrique Cerf Levy Neto**

Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

**Ricardo dos Santos Câmara**

Coordenador de Fiscalização e Auditoria - SAJ  
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação  
(Assinado digitalmente)

  
**Naira Borges Bressane**

Assistente Judiciária  
Divisão de Infraestrutura e Logística